



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

LEI Nº 083/87

De, 21 de Julho de 1.987.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSO -
CIAÇÃO DOS MORADORES PRÓ-MELHORAMENTO
DO BAIRRO JARDIM GRAMADO

ROBERTO EMILIANI, Prefeito Municipal de São Gabriel
do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou em sessão de 29 de junho de 1.987 e ele sancio
na e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a As
sociação dos Moradores, Pró-Melhoramento do Bairro Jardim Grama
do, registrado no Cadastro Geral de Contribuintes sob número 03.
487.840/0001-19.

ARTIGO 2º - Esta Lei persistirá enquanto existir a
referida Associação dos Moradores, Pró-Melhoramento do Bairro
Jardim gramado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 21 de Julho de 1.987.

ROBERTO EMILIANI - PREFEITO MUNICIPAL